



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00094

LEI N.....203/2003.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Crédito Adicional Suplementar, para ocorrer com despesas nos departamentos municipais abaixo especificados, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO.

01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

0412200022.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 147.000,00

3.3.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 15.000,00

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

0824100032.007 - Manutenção do C.C.I.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 4.000,00

0824400032.008 - Manutenção da Assistência Social.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 2.000,00

03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

0824300032.009 - Manutenção do Conselho Tutelar.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 7.000,00

3.3.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00095

04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

1030100041.002 - Remodelação do Prédio do Centro de Saúde.

4.4.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 55.000,00

1030100042.011 - Manutenção do Centro de Saúde.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 40.000,00

3.3.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 13.000,00

1030400042.013 - Programa de Combate Epidemiológico.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 1.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1236500052.017 - Manutenção da Creche Municipal.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 6.000,00

1236500052.018 - Manutenção da Pré-Escola.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00

06 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

1236400052.022 - Transporte Escolar Superior.

3.3.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 7.000,00

2781200052.020 - Programa Esportes.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 14.000,00

07- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

1545200062.024 - Limpeza Pública.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 20.000,00

1545200062.025 - Praças, Ruas e Avenidas.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 7.500,00

1545200062.026 - Manutenção do Cemitério Municipal.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 7.000,00

2060600061.010 - Micro Bacias e Combate a Erosão.

4.4.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 48.000,00

2678200061.013 - Construção de Obras Rodoviárias.

4.4.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 13.000,00

2678200062.030 - Estradas Vicinais.

3.1.90.00 - Aplicações diretas.....R\$ 91.500,00

3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 550.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00096

ARTIGO 2º) – Os créditos abertos pelo artigo anterior, para execução do presente decreto serão cobertos com recursos parciais a que se refere o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320/64, considerando o excesso de arrecadação verificado no exercício.

ARTIGO 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em
06 de junho de 2003.**


**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica, em
06 de junho de 2003.


**VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo**